



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
07.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 195.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 195.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.005 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
07.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 195.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, solicitar autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização para abrir crédito especial, através de suplementação e anulação de dotação orçamentária, para assegurar despesas com aquisição de materiais de construção, para dar prosseguimento nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Superintendência de Habitação devido a alta demanda do Projeto Revitalizar conforme Lei nº 3866/2021, o qual já ultrapassou os atendimentos realizados no ano de 2022. Atendimento este, de extrema importância para nossa comunidade carente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO